



Número: **0802294-76.2019.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **09/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 21.057,02**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE RICARDO CLAUDIO DA COSTA (AUTOR)	TASSIO PEREIRA LEITE (ADVOGADO) RAILSON SANTOS DA SILVA (ADVOGADO) EDWARD DE CARVALHO ANDRADE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
32833 340	31/07/2020 12:47	<a href="#">3107-0802294-76.2019.8.15.0181-AUD-VIRTUAL-CONC-SEMACORDO-04P</a>



Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de  
Conflitos e Cidadania  
Região de Guarabira

## ATA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORA 31/07/2020 - 11:10H

PROCESSO Nº 0802294-76.2019.8.15.0181

CEJUSC01 DE GUARABIRA/PB

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM

JUIZ(A) DE DIREITO: ANDRESSA TORQUATO SILVA

MEDIADOR(A): JESIEL RODRIGUES DA ROCHA

MEDIADOR JUDICIAL SUPERVISOR: XXX

### PARTES PRESENTES

REQUERENTE: JOSÉ RICARDO CLAUDIO DA COSTA

ADVOGADO: RAILSON SANTOS DA SILVA – OAB/PB 22640

REQUERIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

PREPOSTO(A): ANDRÉ LUIZ F. V. SOBRINHO CPF – 062.303.134-56

ADVOGADO(A): SUÉLIO MOREIRA TORRES – OAB/PB 15477

### PARTES AUSENTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aberta a audiência, constatou-se a presença da parte autora, acompanhado de advogado. A presença da parte promovida, representada pelo(a) prepostos(a), acompanhado de advogado(a). Feita a Declaração de Abertura, atendendo aos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada, nos termos do art. 166, do CPC/2015. **Pelo(a) Conciliador(a) foi dito:** Realizada a conciliação nos moldes legais, as partes NÃO realizaram acordo. Já consta contestação da parte promovida (ID 32079429). O advogado da parte promovente se dá por intimado neste ato, para, apresentar réplica a contestação, no prazo legal. Orientado(a) pelo(a) magistrado(a), pelo(a) conciliador(a) foi dito: Devolva-se os autos ao cartório de origem, para os devidos fins. Aguarde-se o prazo. **A(s) parte(s) presente(s) realizou(aram) a leitura e ratifica(m) os termos da presente Ata.** Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Conciliação/Mediação.

Conciliador(a)/Mediator(a) Judicial

Assinatura Eletrônica

---

### O B S E R V A Ç Ã O

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo (Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). **Atenção.** Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015, tudo os autos da ação em epígrafe.



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 31/07/2020 12:47:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073112475879600000031439383>  
Número do documento: 20073112475879600000031439383

Num. 32833340 - Pág. 1